



Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 426/85

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a doar ao ARA - Associação de Recuperação do Alcoolátra de Ivaiporã, imóvel urbano e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar ao ARA - Associação de Recuperação do Alcoolátra de Ivaiporã - com estatutos registrados sob nº 86, às fls. 49, do Livro =A= do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, desta Cidade, o lote urbano nº 07 (sete) da quadra nº 134 (cento e trinta e quatro), com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado no Loteamento " CIDADE IVAIPORÃ ", desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã, Estado do POaraná, e que será dcestinado à edificação de sua sede própria.

Art. 2º - Na escritura pública de doação, deverá ser observado que a doação ficará condicionada à exigência de o outorgado donatário iniciar a obra mencionada no artigo anterior, dentro de um prazo de dois anos e a contar-se da data da lavratura da escrituração de doação competente.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estipulado por este artigo e observando-se que o donatário deixou de cumprir com o que se estabeleceu, automaticamente, o imóvel doado, reverterá ao outorgante doador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em

R e bino(a) nesta data:

Projeto de Lei 426/85
Ivaiporã, 19 de 11 de 85
Almeida



Câmara de Vereadores
Lido em sessão realizada em
Em 25 / 11 / 85
Almeida

ENCAMINHE-SE
Em 25 / 11 / 85

Dispensa Intelectual Requerimento 239
Comissão de Justiça e Redação e
Comissão de Finanças e Licitação

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

25 11 85 Em 1ª discussão
10.18/85
Almeida
Dir. tes. de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

2 12 85 Em 2ª discussão
Almeida
Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Almeida



Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 426/85

fls. 2

Justificativa

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

É público notório e altamente dignificante o trabalho que a ARA - Associação de Recuperação do Alcoolátra de Ivaiporã, vem desenvolvendo a nível de Ivaiporã e Região, para devolver às famílias e à sociedade, inúmeras pessoas que estavam trilhando os caminhos do alcoolismo.

E, para que possa continuar a desenvolver essa nobre e fraterna missão, a ARA, está desejosa de contar com sua sede própria, razão pela qual, a sua Diretoria, procurou este Executivo e logrou alcançar a doação de imóvel que pudesse servir àquelas finalidades.

Diante do exposto, contamos com o elevado espírito de altruísmo e entendimento desse Egrégio Legislativo, vindo aprovar a presente matéria e, assim, possibilitando, destarte, que este Executivo encontre meios de doar a ARA, o imóvel que projeto menciona.

Em razão de já estarmos pertos do próximo recesso parlamentar desse Legislativo, requeremos que o referido Projeto de Lei, ora em apreço, seja apreciado em regime de urgência e na forma da legislação ora em vigência.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal

Journal of Biological Chemistry
PUBLISHED WEEKLY



Vol. 12, No. 1, January 1914